

**Anexo II**  
**PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE ACORDADOS – PPA**  
**SOBRE O DIOPS/ANS**

(exclusivo para Administradoras de Benefícios)

Data Base do DIOPS: \_\_\_ trimestre de \_\_\_\_\_

As questões abaixo devem ser respondidas pela Administração da Administradora de Benefícios em conexão com a preparação da DIOPS. Nas respostas deve-se incluir as justificativas da administração para as divergências apontadas.

O auditor independente deverá aplicar os procedimentos previamente acordados descritos nas questões abaixo, em conformidade com pronunciamento NBC TSC 4400, aprovado pela Resolução 1.277/10 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Os procedimentos descritos nas respectivas questões, correspondem aos procedimentos mínimos que devem ser efetuados pelo auditor independente que, como resultado, deverá emitir relatório com a descrição dos procedimentos efetuados e as constatações identificadas para cada procedimento realizado.

**1 - DIOPS/Financeiro e Balancete**

1.1 - Com base no balancete contábil devidamente assinado pelo responsável pelo contador e pelo Administrador responsável pela Administradora de Benefícios, elaborado para a data base sobre análise, preencher o quadro abaixo com o saldo final das classes e grupos de contas identificados, que serão informados no DIOPS:

Conta	Saldo (R\$)
<b>1 – ATIVO</b>	
12 - Ativo Circulante	
13 - Ativo Não Circulante	
<b>2 – PASSIVO</b>	
21 - Passivo Circulante	
23 - Passivo Não Circulante	
25 - Patrimônio Líquido / Patrimônio Social	
<b>3 – RECEITAS</b>	
31 - Receitas com Operações de Assistência à Saúde	
32 - (-) Tributos Diretos de Operações de Assistência à Saúde	
33 - Outras Receitas Operacionais	
34 - (-) Tributos Diretos de Outras Atividades	
35 - Receitas Financeiras	
36 - Receitas Patrimoniais	
<b>4 – DESPESAS</b>	
41 - Eventos Indenizáveis Líquidos / Sinistros Retidos	
43 - Despesas de Comercialização	
44 - Outras Despesas Operacionais	
45 - Despesas Financeiras	
46 - Despesas Administrativas	
47 - Despesas Patrimoniais	
61 - Impostos e Participações Sobre o Lucro	
69 - Apuração do Resultado	

**Procedimentos de auditoria**

Obter o balancete contábil, da data-base em análise, e confrontar com o quadro-resposta a essa questão.

Para a rubrica "69 - Apuração do Resultado do Período", calcular o valor correspondente considerando o valor informado no campo "3-Receita" deduzido dos valores indicados nos campos "4-Despesa" e "61 - Impostos e Participações sobre o Lucro" e confrontar com o quadro-resposta.

**Constatações do auditor:**

## 2 - Contraprestações Pecuniárias / Prêmios

2.1 - A Administradora de Benefícios dispõe de controles gerenciais com registros auxiliares analíticos de Contraprestações/Prêmios Emitidos, Recebidos e Cancelados, com a segregação e as informações exigidas no item 7.1 do Capítulo I – Normas Gerais do Plano de Contas Padrão da ANS?

( ) Sim

( ) Não. Descrever a situação dos controles gerenciais relativos a contraprestações/prêmios, indicando as deficiências em relação às informações exigidas, e as explicações para a desconformidade.

### Procedimento de auditoria

Obter os registros auxiliares analíticos de Contraprestações/Prêmios Emitidos, Recebidos e Cancelados para os meses do trimestre da data-base em análise e verificar se: (i) os mesmos possuem os campos mínimos requeridos constantes do Item 7.1a do Capítulo 1 – Normas Gerais do Plano de Contas Padrão da ANS; (ii) Verificar se os mesmos possuem a segregação por tipo de contratação (Individual/Familiar, Coletivo por Adesão, Coletivo Empresarial e Corresponsabilidade Assumida), como requerido no referido dispositivo normativo.

**Constatações do auditor:**

2.2 - Com base nos registros auxiliares analíticos de Contraprestações/Prêmios Emitidos, Recebidos e Cancelados, informe os valores apurados para a data base, de acordo com a segregação abaixo indicada:

### Contratos Estipulados

Período de Cobertura	Valor Emitido	Valor Recebido	Valor Vencido	Valor a Vencer
A Iniciar (1)				
Iniciado no Mês Base (2)				
Iniciado em Meses Anteriores (3)				
Total Contrap. a Receber (2+3)				
<b>Total</b> (1+2+3)				

### Contratos Não Estipulados

Período de Cobertura	Valor Emitido	Valor Recebido	Valor Vencido	Valor a Vencer
A Iniciar (1)				
Iniciado no Mês Base (2)				
Iniciado em Meses Anteriores (3)				
Total Contrap. a Receber (2+3)				
<b>Total</b> (1+2+3)				

**Orientações:**

(1) Informar como **A Iniciar** o montante de contraprestações emitidas (ainda que não contabilizadas) cujos períodos de cobertura correspondentes irão se iniciar após o mês base (último mês do trimestre), bem como os respectivos valores recebidos, vencidos (em atraso) ou a vencer.

(2) Informar como **Iniciado no Mês Base** o montante de contraprestações cujos períodos de cobertura correspondentes se iniciaram no último mês do trimestre (mês base), bem como os respectivos valores recebidos, vencidos (em atraso) ou a vencer.

(3) Informar como **Iniciado em Meses Anteriores** o montante de contraprestações ainda não recebidas, como vencido (em atraso) ou a vencer, cujos períodos de cobertura correspondentes se iniciaram antes do mês base (último mês do trimestre).

**Procedimento de auditoria**

Obter os registros auxiliares analíticos de Contraprestações/Prêmios Emitidos, Recebidos e Cancelados, efetuar a segregação, por meio dos campos "contratos estipulados" e "contratos não estipulados", e em relação aos prazos de vencimento (vincendo e vencida) e confrontar com os quadros-resposta a esta questão.

**Constatações do auditor:**

2.3 - Compare os saldos a receber acima apurados com base nos registros auxiliares analíticos de Contraprestações/Prêmios Emitidos, Recebidos e Cancelados com os saldos contábeis constantes no balancete do mês base:

Contas	Saldo Contábil	Registros Auxiliares (3)	Diferença (4)
Contratos Estipulados (1)			
Contratos Não Estipulados (2)			

**Orientações:**

(1) Contas 123219011, 123219021, 123229011 e 123229021

(2) Contas 123219012, 123219022, 123229012 e 123229022

(3) Soma dos totais apurados informados nos quadros constantes no item 2.2 relativos a período de cobertura **Iniciado no Mês Base** e **Iniciado em Meses Anteriores** (ou seja, não incluir os valores relativos à períodos de cobertura A Iniciar).

(4) Apurando-se diferença, solicitar a Administração da Administradora de Benefícios as explicações para a desconformidade.

**Procedimento de auditoria**

Obter os registros auxiliares analíticos de "Contraprestações/Prêmios Emitidos, Recebidos e Cancelados", citados no procedimento 2.2, confrontar com os totais informados no quadro-resposta à Questão e confrontar com os saldos contábeis das rubricas indicadas nas Orientações.

**Constatações do auditor:**

2.4 - Com base na análise individualizada de contraprestações/prêmios a receber, para a data-base analisada, selecione, aleatoriamente, 20 (vinte) contraprestações/prêmios a receber e efetue os procedimentos a seguir:

**Procedimento de auditoria**

Obter os registros auxiliares analíticos de contraprestações/prêmios a receber, para os meses referentes ao trimestre da data-base analisada, e selecionar, aleatoriamente, 20 (vinte) contraprestações/prêmios a receber e efetuar os procedimentos a seguir:

2.4.1 - As contraprestações/prêmios a receber estão suportados por notas fiscais, faturas e/ou boletos de cobrança que representam os valores a receber de beneficiários de planos de saúde?

- ( ) Sim  
( ) Não. Descrever a divergência existente e as explicações para a desconformidade.

**Procedimento de auditoria**

Para a amostra selecionada, inspecionar as notas fiscais, faturas e/ou boletos de cobrança que representam os valores a receber de beneficiários de planos de saúde e confrontar com os dados dispostos no arquivo das Contraprestações/Prêmios Emitidos, Recebidos e Cancelados.

**Constatações do auditor:**

2.4.2 - As contraprestações/prêmios a receber estão escrituradas contabilmente de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS?

- ( ) Sim  
( ) Não. Descrever a divergência existente e as explicações para a desconformidade.

**Procedimento de auditoria**

Para os itens selecionados, verificar o registro dos mesmos no razão contábil e confirmar que estão escriturados contabilmente de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS.

**Constatações do auditor:**

2.4.3 - A escrituração contábil, no Livro Razão, está de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS, quanto a:

Codificação das contas

- ( ) Sim.  
( ) Não. Descrever as divergências existentes e as explicações para a desconformidade.

Descrição das contas

- ( ) Sim.  
( ) Não. Descrever as divergências existentes e as explicações para a desconformidade.

**Procedimento de auditoria**

Confrontar a codificação e descrição das contas, subcontas e desdobramentos dos subgrupos 1232-Créditos de Operações de Administração de Benefícios", "2136 - Débitos de Operações de Administração de Benefícios" e "3131- Receita com Administração de Benefícios", constantes no balancete na data-base em análise, com o Plano de Contas Padrão da ANS.

**Constatações do auditor:**

2.4.4 - A taxa de administração foi registrada como receita no mês de início da cobertura da respectiva contraprestação/prêmio?

- ( ) Sim  
( ) Não. Descrever a divergência existente e as explicações para a desconformidade.

**Procedimento de auditoria**

Para a amostra selecionada, inspecionar se as faturas foram incluídas no registro auxiliar de "Contraprestações/Prêmios Emitidos", e se a apropriação da receita no resultado foi realizada no mês de início de cobertura do risco.

**Constatações do auditor:**

2.4.5 - O eventual recebimento financeiro de contraprestações/prêmios antes do início do respectivo período de cobertura, foi contabilizado a crédito da conta 2132 – Receita Antecipada de Contraprestações/Prêmios, a parcela correspondente a taxa de administração, e a crédito da conta 2136 – Débitos de Operações de Administradoras de Benefícios, a parcela correspondente a contraprestação a repassar?

- Sim
- Não. Descrever a divergência existente e as explicações para a desconformidade.
- Não houve o recebimento de contraprestações antes do início do respectivo período de cobertura.

**Procedimentos de auditoria**

Obter a composição analítica de contraprestações/prêmios recebidos antecipadamente ao início do período de cobertura do risco, referente à data-base do trimestre em análise e conciliar com o saldo contábil da rubrica "2132 - Receita antecipada de contraprestações/prêmios".

Selecionar, aleatoriamente, 5 (cinco) itens para constatar se a data do recebimento financeiro foi anterior ao início do período de cobertura do risco.

**Constatações do auditor:**

**3 - Provisão Para Perda Sobre Crédito – PPSC**

3.1 - Nos Créditos de Operações de Administração de Benefícios, em havendo pelo menos uma parcela (mensalidade e participação do beneficiário) vencida há mais de 90 dias, a totalidade dos valores a receber está provisionada?

- Sim
- Não. Descrever a divergência existente e as explicações para a desconformidade.
- A operadora constitui PPSC de acordo com estudo técnico de recuperabilidade.

**Procedimento de auditoria**

Obter os registros auxiliares de valores a receber referente a contratos estipulados e não estipulados na data-base em análise, selecionar aleatoriamente 5 (cinco) títulos vencidos há mais de 90 dias e confirmar se a totalidade desses valores a receber está provisionada contabilmente.

Caso a administradora de benefícios constitua a provisão de acordo com estudo técnico de recuperabilidade, obter o estudo técnico que contenha a metodologia de cálculo, bem como a memória de cálculo da PPSC e comparar se a memória de cálculo está de acordo com o critério definido no estudo e comparar com o saldo contábil na data-base em análise.

**Constatações do auditor:**

3.2 - Nos demais créditos a receber, em havendo pelo menos uma parcela vencida de um mesmo devedor há mais de 90 dias, a totalidade dos valores a receber do devedor está provisionada?

- Sim
- Não. Descrever a divergência existente e as explicações para a desconformidade.
- A operadora constitui PPSC de acordo com estudo técnico de recuperabilidade.

**Procedimento de auditoria**

Obter os registros auxiliares de demais créditos a receber na data-base em análise, selecionar aleatoriamente 5 (cinco) títulos vencidos há mais de 90 dias e confirmar se a totalidade desses valores a receber está provisionada contabilmente.

Caso a administradora de benefícios constitua a provisão de acordo com estudo técnico de recuperabilidade, obter o estudo técnico que contenha a metodologia de cálculo, bem como a memória de cálculo da PPSC e comparar se a memória de cálculo está de acordo com o critério definido no estudo e comparar com o saldo contábil na data-base em análise.

**Constatações do auditor:**

3.3 - A PPSC está escriturada na contabilmente de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS?

- Sim  
 Não. Descrever a divergência existente e as explicações para a desconformidade.

**Procedimento da auditoria**

Para os itens selecionados nos procedimentos anteriores, verificar se os registros contábeis dos mesmos estão escriturados contabilmente de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS.

**Constatações do auditor:**

#### **4 – Inadimplência**

4.1 - A administradora utiliza metodologia própria autorizada pela ANS para apurar o risco de inadimplência assumido?

- Sim. Informe o percentual apurado: \_\_\_\_\_ %  
 Não

**Procedimento da auditoria**

Caso a administradora de benefícios utilize metodologia própria de apuração do risco de inadimplência assumido obter a aprovação / autorizada da ANS para confronto com a resposta dada à Questão.

**Constatações do auditor:**

4.2 - O percentual apurado está suportado por memória de cálculo consistente, de acordo com a metodologia aprovada.

- Sim  
 Não. Descrever a divergência existente e as explicações para a desconformidade.  
 Não possui metodologia aprovada.

**Procedimento da auditoria**

Em caso de metodologia aprovada pela ANS, verificar se a memória de cálculo está de acordo com o critério definido na metodologia aprovada.

**Constatações do auditor:**

#### **5 - Despesa de Comercialização Diferida**

5.1 - A Administradora de Benefícios dispõe de controles gerenciais com registros auxiliares analíticos de despesas de comercialização/agenciamento?

Sim

Não. Descrever a situação dos controles gerenciais, indicando as deficiências, e as explicações para a desconformidade.

**Procedimento de auditoria**

Obter os registros auxiliares analíticos de despesas de comercialização/agenciamento, para a data-base em análise.

**Constatações do auditor:**

5.2 - A despesa de comercialização/agenciamento é diferida?

Sim. Descrever a justificativa para o diferimento.

Não

**Procedimento de auditoria**

Indagar à Administração da Administradora de Benefícios com o intuito de confirmar se a despesa de comercialização/agenciamento é (não é) diferida.

**Constatações do auditor:**

5.3 - O prazo de diferimento da despesa de comercialização/agenciamento acima de 12 meses está suportado por estudo técnico atualizado de tempo de permanência dos beneficiários?

Sim. Informe a data base da última atualização do estudo técnico \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Não

Não há diferimento acima de 12 meses

**Procedimentos de auditoria**

Indagar à administração da Administradora de Benefícios com o intuito de confirmar se o prazo de diferimento da despesa de comercialização/agenciamento acima de 12 meses está (não está) suportado por estudo técnico de tempo de permanência dos beneficiários.

Obter o último estudo técnico de tempo de permanência dos beneficiários e confrontar com a data da última atualização do estudo indicada pela administração da Administradora de Benefícios.

**Constatações do auditor:**

5.4 - Com base nos controles gerenciais da Administradora de Benefícios, para a data-base analisada, selecione, aleatoriamente, 10 (dez) operações que deram origem a despesa de comercialização e efetue os procedimentos a seguir:

**Procedimento de auditoria**

Com base no controle gerencial (relatório analítico) de despesa de comercialização/agenciamento para a data-base em análise, selecionar, aleatoriamente, 10 (dez) operações que deram origem a despesa de comercialização, e efetuar os procedimentos da questão 5.4.1 e 5.4.2.

5.4.1 - A classificação entre ativo circulante e não circulante está correta?

Sim

- ( ) Não. Descrever e explicar as divergências existentes.  
 ( ) N/A. Resposta não aplicável para a situação em que a Administradora de Benefícios não difere essa despesa.

**Procedimento de auditoria**

Para a amostra selecionada, calcular a segregação das despesas de agenciamento a diferir na data-base do trimestre em análise, entre os montantes a diferir em até doze meses e após doze meses, e confrontar com a segregação contábil entre ativo circulante e não circulante contabilizada nas rubricas "125 - Comissões/Agenciamentos Diferidos com Planos de Assistência Médico Hospitalar" e "1315 - Comissões/Agenciamentos Diferidos com Planos de Assistência Médico Hospitalar", de acordo com o controle gerencial /composição analítica de despesas com comissão e agenciamento.

**Constatações do auditor:**

5.4.2 - Está correta a apropriação dessa despesa diferida ao resultado de acordo com o regime de competência?

- ( ) Sim  
 ( ) Não. Descrever e explicar as divergências existentes.  
 ( ) N/A. Resposta não aplicável para a situação em que a Administradora de Benefícios não difere essa despesa.

**Procedimento de auditoria**

Para a amostra selecionada, verificar se despesa foi apropriada no resultado pelo regime de competência para os meses do trimestre da data-base em análise.

**Constatações do auditor:**

5.5 - As despesas de comercialização/agenciamento estão escrituradas contabilmente de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS?

- ( ) Sim  
 ( ) Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

**Procedimento de auditoria**

Obter o balancete contábil, na data base em análise, e confirmar se a escrituração contábil, está de acordo com o plano de contas padrão da ANS.

**Constatações do auditor:**

**6 - Contraprestações a Repassar**

6.1 - Com base nos registros auxiliares analíticos de Contraprestações/Prêmios Emitidos, Recebidos e Cancelados, informe os valores apurados para a data base, de acordo com a segregação abaixo indicada:

**Contratos Estipulados**

<b>Período de Cobertura</b>	<b>Valor Emitido (4)</b>	<b>Taxa Adm (5)</b>	<b>Repassado (6)</b>	<b>A Repassar (7)</b>
A Iniciar (1)				
Iniciado no Mês Base (2)				
Iniciado em Meses Anteriores (3)				

<b>Total</b>				
--------------	--	--	--	--

### Contratos Não Estipulados

Período de Cobertura	Valor Emitido (4)	Taxa Adm (5)	Repassado (6)	A Repassar (7)
A Iniciar (1)				
Iniciado no Mês Base (2)				
Iniciado em Meses Anteriores (3)				
<b>Total</b>				

**Orientações:**

- (1) Informar como **A Iniciar** o montante de contraprestações emitidas (ainda que não contabilizadas) cujos períodos de cobertura correspondentes irão se iniciar após o mês base (último mês do trimestre), bem como os respectivos valores recebidos, vencidos (em atraso) ou a vencer.
- (2) Informar como **Iniciado no Mês Base** o montante de contraprestações cujos períodos de cobertura correspondentes se iniciaram no último mês do trimestre (mês base), bem como os respectivos valores recebidos, vencidos (em atraso) ou a vencer.
- (3) Informar como **Iniciado em Meses Anteriores** o montante de contraprestações ainda não recebidas, como vencido (em atraso) ou a vencer, cujos períodos de cobertura correspondentes se iniciaram antes do mês base (último mês do trimestre).
- (4) Informar o valor total das contraprestações, incluindo coparticipações e outros adicionais.
- (5) Informar o valor da taxa de administração correspondente.
- (6) Informar o valor repassado no trimestre às operadoras.
- (7) Informar o valor pendente de ser repassado às operadoras.

**Procedimento da auditoria**

Obter os registros auxiliares analíticos de Contraprestações/Prêmios Emitidos, Recebidos e Cancelados, relativo a data-base em análise, e confrontar com os respectivos registros contábeis e com o preenchimento do quadro-resposta à questão.

**Constatações do auditor:**

6.2 - Compare os saldos de contraprestações/prêmios a repassar apurados com base nos registros auxiliares analíticos com os saldos contábeis constantes no balancete do mês base:

Contas	Saldo Contábil	Registros Auxiliares (3)	Diferença (4)
Contratos Estipulados (1)			
Contratos Não Estipulados (2)			

**Orientações:**

- (1) Contas 213619011 e 213629011
- (2) Contas 213619012 e 213629012
- (3) Soma dos totais apurados informados nos quadros constantes no item 6.1 relativos a período de cobertura **Iniciado no Mês Base** e **Iniciado em Meses Anteriores** (ou seja, não incluir os valores relativos à períodos de cobertura A Iniciar).
- (4) Apuando-se diferença, solicitar a Administração da Administradora de Benefícios as explicações para a desconformidade.

**Procedimento da auditoria**

Obter os registros auxiliares analíticos de Contraprestações/Prêmios a Repassar, relativo a data-base em análise, e confrontar com os respectivos registros contábeis e com o preenchimento do quadro-resposta à questão.

**Constatações do auditor:**

6.3 - Com base na análise individualizada de contraprestações/prêmios a repassar, para a data-base analisada, selecione, aleatoriamente, 20 (vinte) contraprestações/prêmios a receber e efetue os procedimentos a seguir:

6.3.1 - As contraprestações/prêmios a repassar estão corretamente classificadas em relação a contratos estipulados e contratos não estipulados?

- ( ) Sim  
( ) Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

**Procedimento da auditoria**

Para a amostra selecionada, inspecionar se as contraprestações/prêmios a repassar estão classificadas de acordo com os contratos estipulados e não estipulados.

**Constatações do auditor:**

6.3.2 - As contraprestações/prêmios a repassar estão escrituradas contabilmente de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS?

- ( ) Sim  
( ) Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

**Procedimento de auditoria**

Obter o balancete contábil, na data base em análise, e confirmar se a escrituração contábil, está de acordo com o plano de contas padrão da ANS.

**Constatações do auditor:**

## 7 - Provisões

7.1 - As provisões para contingências judiciais estão dimensionadas com base no relatório atualizado do departamento ou da assessoria jurídica da Administradora de Benefícios e em conformidade com o item 10.23 do Capítulo I do Plano de Contas Padrão da ANS?

- ( ) Sim  
( ) Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

**Procedimentos de auditoria**

Obter o relatório de contingências atualizado, que contenha os campos de probabilidade de perda, e classificação das contingências (contingência ou obrigação legal), com o Departamento Jurídico ou assessoria jurídica da Administradora de Benefícios para a data-base em análise. Verificar se o total das contingências judiciais classificadas com probabilidade de perda provável referenciam para o saldo contábil.

Adicionalmente, para as contingências classificadas pelo Departamento Jurídico ou assessoria jurídica da Administradora de Benefícios como obrigações legais, verificar se estão contabilizadas, independente da classificação de probabilidade de perda.

**Constatações do auditor:**

7.2 - A Administradora de Benefícios possui valores registrados como Provisão para Ações Tributárias, que não represente a totalidade da obrigação exigida pelo órgão de arrecadação do tributo?

Sim. Descrever os valores cobrados e provisionados e as explicações para a desconformidade.

Não

**Procedimentos de auditoria**

Com base no relatório de contingências tributárias obtido com o Departamento Jurídico ou assessoria jurídica da Administradora de Benefícios para a data-base em análise e realizar o confronto do valor atualizado das ações em curso com o valor da provisão de contabilizada, e identificar se há diferenças.

**Constatações do auditor:**

**8 – Obrigações Legais – Tributos**

8.1 - A Administradora de Benefícios contabilizou, para a data-base analisada, os tributos obrigatórios:

Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não se aplica
Contribuição Sobre Lucro Líquido – CSLL	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não se aplica
PIS	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não se aplica
COFINS	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não se aplica
ISS	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não se aplica

Para os casos de resposta negativa, apresentar as explicações para a desconformidade.

**Procedimento de auditoria**

Obter o balancete contábil para a data-base analisada com a administração da Administradora de Benefícios e identificar se os tributos obrigatórios listados na questão foram registrados nas respectivas rubricas contábeis de cada tributo. Caso não estejam contabilizados, solicitar para administração da Administradora de Benefícios as explicações.

**Constatações do auditor:**

8.2 - Os tributos questionados judicialmente estão registrados na contabilidade pelo valor total da obrigação, independentemente da avaliação da assessoria jurídica da Administradora de Benefícios em relação a probabilidade de êxito na causa?

Sim

Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

**Procedimento de auditoria**

Com base no relatório de contingências tributárias atualizado, obtido com o Departamento Jurídico ou assessoria jurídica da Administradora de Benefícios para a data-base em análise, realizar o confronto do valor atualizado das ações em curso com o valor da provisão contabilizada e identificar se há diferenças.

**Constatações do auditor:**

8.3 - As obrigações tributárias estão escrituradas na contabilidade de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS?

- Sim  
 Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

**Procedimento de auditoria**

Obter o balancete contábil para a data-base analisada com a Administração da Administradora de Benefícios e identificar se os tributos obrigatórios, citados na questão 11.1, foram contabilizados nas contas previstas em conformidade ao plano de contas aprovado pela ANS. Identificar se há diferenças.

**Constatações do auditor:**

8.4 - Os débitos tributários parcelados estão corretamente segregados entre Circulante e Não Circulante?

- Sim  
 Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

**Procedimento de auditoria**

Obter a composição analítica dos débitos tributários parcelados por data de vencimento e verificar se a classificação contábil entre circulante e não circulante está de acordo com o indicado na composição analítica.

**Constatações do auditor:**

**9 - Idade dos Saldos**

9.1 – O demonstrativo de **Distribuição dos Saldos de Contas a Receber** (idade dos saldos), informado no DIOPS do período em análise, está corretamente distribuído conforme os saldos registrados no balancete contábil e nos registros auxiliares:

- Sim  
 Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

**Procedimento de auditoria**

Obter o demonstrativo "Distribuição dos Saldos de Contas a Receber (idade dos saldos)" do DIOPS da data-base em análise, e confrontar com o saldo das rubricas contábeis "1232 – Créditos de operações de administração de benefícios" e "1239 – Outros créditos de operações com planos de assistência à saúde".

**Constatações do auditor:**

9.2 - O demonstrativo de **Distribuição dos Saldos de Contas a Pagar** (idade dos saldos), informado no DIOPS do período em exame, está corretamente distribuído conforme os saldos registrados no balancete contábil e nos registros auxiliares:

- Sim  
 Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

**Procedimento de auditoria**

Obter o demonstrativo "Distribuição dos Saldos de Contas a pagar (idade dos saldos)" do DIOPS da data-base em análise, e confrontar com o saldo das rubricas contábeis "2134 - Comercialização sobre operações de Assistência à Saúde", "2136 – Débitos de Administradoras de Benefícios", "216 - Tributos e encargos sociais a recolher", "2186 – Débitos com Aquisição de Carteira" e "2188 - Outros débitos a pagar".

Obter o registro auxiliar ou composição analítica das rubricas indicadas no procedimento anterior, para a data-base do trimestre em análise, e recalculer os valores por faixas de idade das parcelas vincendas e vencidas e comparar com os valores informados no quadro "Distribuição dos SalDOS de Contas a pagar (idade dos salDOS)".

**Constatações do auditor:**

## 10 - Modelo Padrão de Capital – Capital Referente ao Risco de Crédito

Os procedimentos descritos nessa seção são aplicáveis somente a partir do 1º trimestre de 2023.

10.1 - Considerando os valores informados no Quadro de Detalhamento de Fundos de Investimentos para Apuração do Capital Referente ao Risco de Crédito referente à Parcela 2 e a listagem de Fundos de Investimento dedicados ao setor suplementar (FDSS) definidos conforme a RN nº 392/2015 que informarem o Fator de Ponderação de Risco (FPR) calculado à ANS no trimestre de cálculo divulgada no sitio da ANS ([www.ans.gov.br](http://www.ans.gov.br)) na seção Espaço da Operadora - Regulação Prudencial, Acompanhamento Assistencial e Econômico-Financeiro - Regulação Prudencial - Capital Regulatório, efetue os procedimentos a seguir, considerando o DIOPS do período em **exame análise**:

10.1.1 - Preencher o quadro abaixo com o total de aplicações em fundos de investimento segregando entre aplicações em quotas de Fundos de Investimento dedicados ao setor suplementar (FDSS) definidos conforme a RN nº 392/2015 que informarem o Fator de Ponderação de Risco (FPR) calculado à ANS no trimestre de cálculo, no âmbito do convênio firmado e demais aplicações em outros fundos conforme serão informados no DIOPS:

<b>Tipos de aplicações em quotas de fundos de investimentos</b>	<b>Total em Aplicações em quotas de Fundos de Investimento</b>
Fundos dedicados ao setor suplementar (FDSS) definidos conforme a RN nº 392/2015 que informaram o Fator de Ponderação de Risco (FPR) calculado à ANS no trimestre de cálculo, no âmbito do convênio firmado	
Fundos de investimentos que não se enquadram como FDSS ou de FDSS que não informaram o FPR calculado à ANS no trimestre de cálculo, no âmbito do convênio firmado	

**Procedimento de auditoria**

- (i) Obter a carteira de fundos de investimentos e confrontar com os registros contábeis na data-base em análise;
- (ii) Obter a carteira de fundos de investimentos utilizados para Apuração do Capital Referente ao Risco de Crédito referente à Parcela 2 e a listagem de Fundos de Investimento dedicados ao setor suplementar (FDSS) definidos conforme a RN nº 392/2015 e confrontar com os saldos preenchidos no Quadro.

**Constatações do auditor:**

10.1.2 – Considerando os valores contidos em extratos ou outros documentos oficiais obtidos juntos às respectivas instituições financeiras administradoras, o valor total em aplicações em quotas de fundos de investimentos está corretamente informado e está distribuído corretamente nos dois subcampos do quadro acima:

- ( ) Sim
- ( ) Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

**Procedimento de auditoria**

Obter o extrato ou outros documentos oficiais obtidos juntos às respectivas instituições financeiras administradoras dos fundos de investimentos utilizados para Apuração do Capital Referente ao Risco de Crédito referente à Parcela 2 e a listagem de Fundos de Investimento dedicados ao setor suplementar (FDSS) definidos conforme a RN nº 392/2015 que informaram o FPR no site específico da ANS (<http://www.ans.gov.br/planos-de-saude-e-operadoras/espaco-da-operadora/regulacao-prudencial-acompanhamento-assistencial-e-economico-financeiro/regulacao-prudencial/capital-regulatorio>), e confrontar com os saldos preenchidos no Quadro.

**Constatações do auditor:**

10.1.3 – Caso a Administradora de Benefícios possua aplicações em quotas de Fundos de Investimento dedicados ao setor suplementar (FDSS) definidos conforme a RN nº 392/2015, o valor informado como Fator Ponderador de Risco para o Total em Aplicações em quotas de FDSS definidos conforme a RN nº 392/2015 que informaram o FPR calculado à ANS no trimestre de cálculo, no âmbito do convênio firmado, é igual ao valor médio ponderado de acordo com as aplicações da operadora nesses fundos e os respectivos fatores divulgados no site da ANS:

- Sim  
 Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

**Procedimento de auditoria**

Obter o extrato ou outros documentos oficiais obtidos juntos às respectivas instituições financeiras administradoras dos fundos de investimentos, a listagem de Fundos de Investimento dedicados ao setor suplementar (FDSS), que informaram o FPR no site específico da ANS (<http://www.ans.gov.br/planos-de-saude-e-operadoras/espaco-da-operadora/regulacao-prudencial-acompanhamento-assistencial-e-economico-financeiro/regulacao-prudencial/capital-regulatorio>), e o cálculo do Fator de Ponderação de Risco (FPR) elaborado pela operadora para a data base em análise. Recalcular o Fator de Ponderação de Risco (FPR) através da média ponderada do total das aplicações dos ativos dos fundos e os respectivos fatores divulgados no site da ANS e confrontar com o valor médio ponderado calculado pela operadora e informado à ANS por meio do Quadro "Detalhamento de Fundos de Investimentos para Apuração do Capital Referente ao Risco de Crédito (Parcela 2)" do DIOPS.

**Constatações do auditor:**

10.1.4 – Caso a Administradora de Benefícios tenha optado pela faculdade estabelecida no item 13.3 do Anexo III-A da RN 451, de 2020, o valor do FPR informado condiz com o valor avaliado pelo procedimento previamente acordado (PPA) elaborado por empresa de auditoria contábil independente registrada junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo valor apresentado no relatório resultante encaminhado à ANS por meio do DIOPS-DOCS.

- Sim  
 Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

**Procedimento de auditoria**

Confrontar o valor do Fator de Ponderação de Risco (FPR) informado no Quadro "Detalhamento de Fundos de Investimentos para Apuração do Capital Referente ao Risco de Crédito (Parcela 2)" do DIOPS do trimestre em análise com o valor constante no relatório de procedimento previamente acordado (PPA) elaborado para a mesma data base.

**Constatações do auditor:**

10.1.5 – Caso a Administradora de Benefícios não tenha optado pela faculdade estabelecida no item 13.3 do Anexo III-A da RN 451, de 2020, o valor do FPR informado é igual a 100% (cem por cento).

Sim

Não. Descrever e explicar as divergências existentes.

**Procedimento de auditoria**

Verificar se o Fator de Ponderação de Risco (FPR) informado no Quadro “Detalhamento de Fundos de Investimentos para Apuração do Capital Referente ao Risco de Crédito (Parcela 2)” do DIOPS do trimestre em análise é de 100%.

**Constatações do auditor:**